



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 288

de 26 de março de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte Projeto e Objetivo, como segue:

Anexo III

Secretaria Municipal de Educação

Projetos	Objetivos
Construção de 02 (dois) prédios escolares para o ensino fundamental, no Jardim Reflorenda e no Jardim Eldorado.	a) atender uma demanda de 840 alunos no período diurno e 420 no período noturno, no Jardim Reflorenda. b) atender 560 crianças no período diurno, no Jardim Eldorado.

Art. 2º – Fica excluído do Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, os seguintes projetos e objetivos, como seguem:

Anexo III

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
Obras Funerárias	Construção de Velório Municipal.
Obras de Implantação da Marina Fluvial.	Preparação do terreno para implantação, construção do Cais de atracação e demais obras.

Art. 3º - Face as despesas contidas no art. 1º, da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
4.4.90.51.00		<i>Obras e Instalações</i>	1.180.000,00
1236100391	035	Construção, ampliação e reforma de unidades escolares	1.180.000,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da redução total das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 288

de 26 de março de 2002

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	170.000,00
1545200221	024	Obras Funerárias	120.000,00
2678400271	031	Obras para implantação da Marina e Porto Fluvial	50.000,00

b) excesso de arrecadaçãoR\$ 1.010.000,00

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2002 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS